



## MUNICÍPIO DE CONTAGEM

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (ART. 15 E 16 – LEI COMPLEMENTAR) 101/00)

#### I – CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão Responsável pela Despesa:</b> | Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Objeto da Despesa:</b>              | Dívida decorrente de operação de crédito a ser contratada junto ao Banco do Brasil (Operação Estruturada 3), para financiamento de obras de Infraestrutura, consultoria especializada, aporte de contrapartida, Desapropriação e aquisições e serviços em Tecnologia da Informação |
| <b>Valor Estimado da Despesa:</b>      | R\$ 248.640.502,75                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Fonte do Recurso:</b>               | 0100 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro Livre)<br>0170 (Outros Recursos não Vinculados)                                                                                                                                                                                |
| <b>Dotação Orçamentária:</b>           | 1081.28.843.0001.0004.32902100<br>1081.28.843.0001.0004.32902200<br>1081.28.843.0001.0004.46907100                                                                                                                                                                                 |
| <b>Pedido de Compras Nº:</b>           | -                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Natureza da Despesa:</b>            | 32902101 (Juros Sobre a Dívida por Contrato - Interna)<br>32902201 (Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato)<br>46907100 (Principal da Dívida Contratual Resgatado)                                                                                                            |

#### II – DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

| EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO ATUAL  | 1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | 2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE |
|--------------------|------------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 0,00           | R\$ 1.784.067,71 | R\$ 22.612.516,23        | R\$ 34.564.763,63        |

METODOLOGIA: O cálculo do Impacto Orçamentário foi realizado com base nos dados de evolução do financiamento fornecida pelo Banco, sendo que nos primeiros 12 (doze) meses, haverá apenas o pagamento dos Juros do financiamento e, nos próximos 108 (cento e oito) meses, o pagamento dos juros e da amortização do financiamento.

#### DECLARAÇÃO

*Declaramos que, nos termos dos art. 17, art. 18 e art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada, não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através de remanejamentos orçamentários, bem como não excederá o percentual de comprometimento com a despesa de pessoal.*

Contagem, 16 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**André Teixeira Moreira**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão